



Regulamento Campanha IPVA - 2025

Da Premiação

O cliente que adquirir, no prazo e condições estabelecidas neste regulamento, um imóvel (lote) de um dos empreendimentos **JARDIM DOS MANACÁS II, RESIDENCIAL CACHOEIRA e TERRAS DI TREVISO**, será contemplado com a concessão de desconto no valor correspondente ao IPVA exercício 2025, que deverá ser comprovado, até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o valor de venda do imóvel adquirido, conforme tabela de preço vigente no mês, o desconto será concedido, uma vez que o promissário comprador pague o valor corresponde ao IPVA no ato da compra.

O valor correspondente ao desconto será abatido no valor referente a entrada, e o valor remanescente atinente a entrada, poderá ser parcelado em até 02 parcelas, com vencimento nos meses de fevereiro e março de 2025.

Da concessão do desconto

A concessão de desconto prevista neste regulamento, qual seja o desconto limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será concedido mediante a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra e que será descontado do valor atinente a entrada que será paga a AVT Incorporadora.

Condições válidas de 01/01/2025 a 31/01/2025.